



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2489 DE 14 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2549/2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4320/64;

Considerando, a necessidade de dotação no orçamento vigente para a realização de despesas com mobilidade urbana, informações turísticas e culturais, a serem realizados com recursos próprios e recursos oriundos do Ministério do Turismo, conforme contrato de repasse nº 854875/2017/MTUR/CAIXA;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2578, de 08 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2578, de 08 de maio de 2019, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2549/2018, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02.23.695.0038.1091 – Construção de Portais Turísticos no Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 400)

Fonte de Recursos: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 260.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais):

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Executora: 14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.451.0043.1103 – Construção/Reforma/Ampliação das Praças, Quadras de Esportes e Afins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 306)

Fonte de Recursos: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 260.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 14 de maio de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino